

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Nº. De Processo: PA – 257/ 2025

Data: 17 / 09 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação artística do grupo: **uni duni tê**, em comemoração aos festejos do dia das crianças 2025, apresentação a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025.

CONTRATADA:

Empresa: HAPPY EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 04.655.222/0001-01.

Endereço: R das Acacias, Nº 66, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-050.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	15.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	1720

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 17/09/2025 15:39h

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 16 / 09 / 2025



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 17/09/2025 15:37h

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.